



PORTARIA Nº 34, DE 09 DE JANEIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO, POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE DO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na legislação pertinente,

Considerando que o servidor público municipal poderá licenciar-se de suas funções, por motivo de afastamento do cônjuge;

Considerando o que preceitua o Art. 73, da Lei Municipal Nº 103, de 10 de Abril de 2007, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder LICENÇA, SEM VENCIMENTO, a servidora **NATHALIELIDA CERQUEIRA SOUSA, Guarda de Endemias, Matrícula-0303**, por motivo de afastamento do cônjuge.

Art. 2º - A licença prevista no Artigo anterior será concedida pelo período de 04/01/2021 a 31/12/2024, conforme previsto no Art. 73 da Lei Municipal nº 103, de 10 de abril de 2007.

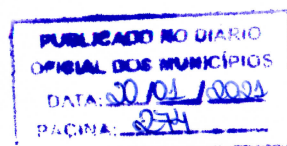
Art. 3º - O prazo da licença concedida, consoante disposto no Art. 2º, poderá ser interrompido, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 (quatro) de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 09 de Janeiro de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO 024/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA SRP 024/2019 COM A FINALIDADE DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Manoel Divino, S/N, CNPJ nº 11.268.282/0001-29, neste ato representado pelo Sr. Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, Prefeito de São José do Divino-PI, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.674.365/0008-84, estabelecida na Rua D- nº 355, Distrito Industrial, Teresina-PI, representada por Valdirene Bonfain e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI, o presente TERMO ADITIVO a ATA REGISTRO DE PREÇO, consoante disposto no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e conforme estabelecido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019, nos autos do Processo Administrativo Nº 1840/2020, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a prorrogação da vigência da Ata Registro de Preço até 31/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Divino-PI, 30 de Dezembro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
P/CONTRATANTE

Valdirene Bonfain
CPF 625.726.013-20
RG 62.603.044-4
BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA
CNPJ nº 23.674.365/0008-84
Valdirene Bonfain
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º Luciano Roberto de Sousa RG ou CPF 3.244.673

2º Karla Patrícia Rompão da Silva RG ou CPF 039.973.123-20

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO DIVINO - PIGABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA Nº 33, DE 09 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na legislação pertinente, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FÁBIO JUNIOR LUSTOSA SANTOS**, portador do CPF 002.003.783-09 e RG 2.124.552 SSP-PI, para o cargo em comissão de **Secretário da Junta do Serviço Militar** no Gabinete do Prefeito deste município, símbolo DAM 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 (quatro) de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 09 de Janeiro de 2021.

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO DIVINO - PIGABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA Nº 34, DE 09 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO, POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE DO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na legislação pertinente,

Considerando que o servidor público municipal poderá licenciar-se de suas funções, por motivo de afastamento do cônjuge;

Considerando o que preceitua o Art. 73, da Lei Municipal Nº 103, de 10 de Abril de 2007, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder LICENÇA, SEM VENCIMENTO, a servidora **NATHALIELIDA CERQUEIRA SOUSA**, Guarda de Endemias, Matrícula-0303, por motivo de afastamento do cônjuge.

Art. 2º - A licença prevista no Artigo anterior será concedida pelo período de 04/01/2021 a 31/12/2024, conforme previsto no Art. 73 da Lei Municipal nº 103, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º - O prazo da licença concedida, consoante disposto no Art. 2º, poderá ser interrompido, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 (quatro) de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 09 de Janeiro de 2021.

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal